

Contrato

Contrato nº 67/2025 - Fornecimento de Mesas Cirúrgicas

Primeiro Outorgante

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, EPE, adiante designada por “**ULSM**”, pessoa coletiva n.º 506 361 390, com sede na Rua Dr. Eduardo Torres 4454-513 Senhora da Hora, Matosinhos, aqui representada por Catarina Isabel de Aguiar Diogo, Vogal do Conselho de Administração conforme nomeação exarada no Despacho n.º 5962/2023, DR, 2.ª série n.º 102 de 26 de maio de 2023, e de acordo com a delegação de competências constante na Deliberação do Conselho de Administração, publicitada em Boletim Informativo n.º 30/2023 de 01/09/2023, com domicílio profissional na sede da sua representada, doravante designada por “**ULSM**”

Segundo Outorgante

EUGENIO PEREIRA, LDA. adiante designada por “**SEGUNDO OUTORGANTE**”, pessoa coletiva n.º 503989525, aqui representada por Alexandre Miguel Marçal Pereira, na qualidade de representante legal, com domicílio profissional na sede da sua representada, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato conforme documento junto ao processo.

Na sequência do procedimento PV/695/2024, autorizado pelo Conselho de Administração, é celebrado o presente contrato de Fornecimento de Mesas Cirúrgicas. O presente contrato é celebrado livremente, de pleno e recíproco acordo e de boa-fé, para de boa-fé ser interpretado, aplicado e/ou executado, no cumprimento das respetivas obrigações, assim como no exercício dos correspondentes direitos, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. Princípios Gerais

A execução do presente contrato observa os princípios gerais de direito, designadamente, da transparência, da estabilidade, da pontualidade, da boa-fé e da responsabilidade.

Cláusula 2ª. Objeto

O presente procedimento tem por objeto o Fornecimento de Mesas Cirúrgicas à ULSM, EPE, nas quantidades e preços indicados no Anexo I, em conformidade com o caderno de encargos e com a proposta apresentada.

Cláusula 3ª. Forma e documentos contratuais

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4ª. Preço Contratual e Prazo de Pagamento

1. No período de vigência, pelo fornecimento dos bens previstos na Cláusula 2ª, o preço estimado do presente contrato é 28.350,00€, Valor Total Adjudicado (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
2. O valor referido no número anterior encontra-se previsto no cabimento n.º 202500003251.
3. As quantias devidas, no número anterior, devem ser pagas nos prazos legalmente definidos tendo em conta o enunciado no Decreto-Lei 99/2015, de 02 de junho de 2015.

- a) Não se inclui na contagem de prazo o dia em que ocorreu o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;
- b) Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 11ª. Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.
2. Com exceção das situações em que o presente caderno de encargos exija uma formalidade especial, as notificações podem ser efetuadas pelos meios abaixo indicados.
3. As comunicações e notificações em fase de execução do contrato devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, para os seguintes endereços eletrónicos:

Contactos ULSM:

Serviço de Compras (para assuntos relacionados com o contrato, incorreções das encomendas)

Correio eletrónico com aviso de entrega para servicompras.geral@ulsm.min-saude.pt;

Serviço de Logística (para assuntos relacionados com logística nomeadamente entregas, atrasos de entrega)

Correio eletrónico com aviso de entrega para entregas@ulsm.min-saude.pt;
mailto:servicompras.geral@ulsm.min-saude.pt

Telemóvel: 913 317 863 ou 913 318 169

Contactos Adjudicatário:

Após adjudicação o adjudicatário deve durante o período de apresentação dos documentos de habilitação, remeter à ULSM os contactos a utilizar durante a execução do contrato, nomeadamente para tratamentos dos seguintes assuntos:

Questões comerciais ou contratuais (██████████)

- Telefone: 225108064

- Email: porto@eugeniopereira.pt

- Morada: Rua Pinto Bessa, 146 - 4300-427 Porto

Tratamento e expedição de encomendas

- Telefone: 225108064

- Email: porto@eugeniopereira.pt

4. As notificações e comunicações consideram-se feitas na data da respetiva expedição. Quando forem efetuadas após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil do mesmo local, presumem-se feitas às 09 horas do dia útil seguinte.
5. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 12º. Foro Legal

Para a resolução, por via judicial, de todos os litígios decorrentes do contrato, será competente o tribunal como tal definido pelas regras de competência estabelecidas na lei portuguesa.

Cláusula 13º. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente contrato e seus anexos, observar-se-á o disposto no CCP e restante legislação aplicável.

Cláusula 14º. Disposições finais

1. O procedimento PV/695/2024 relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 09.10.2024 constante no Processo PV/695/2024 do Sistema de Gestão Documental.
2. O fornecimento dos bens objeto do presente contrato foi adjudicado por despacho da Vogal do Conselho de Administração de 24.03.2025, constante no Processo PV/695/2024 do Sistema de Gestão Documental.
3. A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por despacho da Vogal do Conselho de Administração de 24.03.2024, constante no Processo PV/695/2024 do Sistema de Gestão Documental.

Depois de o segundo outorgante ter comprovado a prestação de caução (quando aplicável) e de ter feito prova, por certidão, de quem tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos e por contribuições para a segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

O Primeiro Outorgante

A blacked-out signature, indicating that the identity of the first contractor is redacted.

O Segundo Outorgante

ANEXO I

Lote	Código ULSM	Designação ULSM	Quantidade prevista 2025	Preço proposto unitário	Preço proposto total
2	5671400050	MESA INSTRUMENTISTA PEQUENA	26	415,00 €	10 790,00 €
3	5671400040	MESA INSTRUMENTISTA GRANDE	6	660,00 €	3 960,00 €
4	5671400081	MESA INSTRUMENTISTA REINIFORME	16	850,00 €	13 600,00 €